



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

L E I Nº13 de 16 de Dezembro de 1963

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no Título e Dotação que se segue, e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o credito suplementar no titulo e Dotação que se segue.

Titulo 4º- Educação Publica Pessoal Variavel Dotação 8-33-1- R\$15.000,00.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paça da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 16 de Dezembro de 1963.



Expedito Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho
Secretario